



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 05 – Edição Nº 024 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 06 de fevereiro de 2026

SUMÁRIO

	Página
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES	1
- RESOLUÇÕES	1
- PORTARIA(S)	2

ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano, e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 001/2026
Autoria: Mesa Diretiva

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada em 04 de fevereiro de 2026, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21....

§ 2º. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento:

a) opinar sobre as proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidades para o erário;

b) opinar sobre a proposta orçamentária do Município, sugerindo ou promovendo as modificações necessárias e sobre as emendas que lhe forem apresentadas;

c) opinar sobre a proposição que fixe a remuneração dos servidores;

d) elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, do Projeto de Lei sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e do Projeto de Resolução sobre o subsídio dos Vereadores;

e) participar de encontros técnicos com representantes do Poder Executivo para discutir os critérios de aplicação de recursos e os efeitos da limitação de empenho, a respectiva execução orçamentária, inclusive das ações que forem objeto de emendas impositivas, bem como as projeções de necessidade de recursos para os exercícios seguintes;

f) acompanhar, fiscalizar e avaliar a disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais do Município, nos termos do art. 146-A da Lei Orgânica do Município, observadas a periodicidade, o formato e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade;

g) zelar pela rastreabilidade, comparabilidade, integridade, consistência e fidedignidade das informações contábeis, orçamentárias e fiscais divulgadas pelo Município, podendo solicitar esclarecimentos, documentos e informações complementares aos órgãos da Administração Direta e Indireta;

h) acompanhar e fiscalizar a publicidade ativa dos dados contábeis, orçamentários e fiscais em meio eletrônico de amplo acesso público,

avaliando a clareza, a transparência e a acessibilidade das informações disponibilizadas à sociedade;

i) promover reuniões técnicas ou audiências com representantes do Poder Executivo e dos órgãos responsáveis pela contabilidade e finanças municipais, com a finalidade de discutir critérios, procedimentos, sistemas e padrões de divulgação das informações previstas no art. 146-A da Lei Orgânica do Município;

j) manifestar-se, por meio de pareceres ou relatórios, sobre o cumprimento das obrigações de transparência contábil, orçamentária e fiscal, bem como propor medidas e aperfeiçoamentos legislativos que assegurem maior controle, publicidade e participação social.

§ 2º-A. Para fins de acompanhamento das emendas à Lei Orçamentária Anual, compete ainda à Comissão de Finanças e Orçamento:

a) requisitar ao Poder Executivo informações sobre a execução das emendas parlamentares;

b) avaliar eventuais impedimentos à execução das emendas e justificativa apresentada;

c) promover audiências públicas para discutir a execução das emendas, podendo convocar gestores e responsáveis técnicos;

d) elaborar relatórios de acompanhamento e fiscalização.

Art. 160. Lido no Expediente da primeira Sessão após sua apresentação, passará o projeto a figurar em Pauta por 15 (quinze) dias para conhecimento dos Vereadores e recebimento de emendas.

§ 1º As emendas ao projeto de lei orçamentária anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e o Distrito Federal; ou

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 2º. Fica vedada a destinação de recurso por meio das emendas para entidades assistenciais, religiosas e filantrópicas, ONG's, OSCIP's, OS's e Associações.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 05 de fevereiro de 2026.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE
Assessora de Tramitação Legislativa



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 05 – Edição Nº 024 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 06 de fevereiro de 2026

DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA
Procuradoria Geral Legislativa

PORTARIA(S)

PORTARIA Nº 019/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea “e” do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Kelly Aparecida dos Santos Ramos, “Assessor de Relações Comunitárias” da Câmara Municipal de Suzano, Nível de Vencimento “CCA-II”, regime estatutário, comissionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 06/03/2025 a 05/03/2026, a serem gozados no período de 09/03/2026 a 07/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 03 de fevereiro de 2026.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

AUSÊNCIA DE ASSINATURA
VEREADOR ANDRE MARCOS DE ABREU
1º Secretário

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 020/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea “e” do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Pedro Vitor Alves de Souza, “Procurador-Geral Legislativo” da Câmara Municipal de Suzano, Nível de Vencimento “CCR-IV”, regime estatutário, comissionado de recrutamento restrito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 01/02/2025 a 31/01/2026, sendo 10 (dez) dias em pecúnia e 20 (vinte) dias a serem gozados no período de 02/03/2026 a 21/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 03 de fevereiro de 2026.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

AUSÊNCIA DE ASSINATURA
VEREADOR ANDRE MARCOS DE ABREU
1º Secretário

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 021/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea “e” do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Rita Marques de Souza, “Agente de Limpeza” da Câmara Municipal de Suzano, Referência “A”, regime estatutário, efetivo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 21/09/2024 a 20/09/2025, a serem gozados no período de 18/03/2026 a 01/04/2026 e 21/08/2026 a 04/09/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 03 de fevereiro de 2026.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

AUSÊNCIA DE ASSINATURA
VEREADOR ANDRE MARCOS DE ABREU
1º Secretário

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 022/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea “e” do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor André Luiz Faraga Alvares de Souza, Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Suzano, Referência “A”, regime estatutário, efetivo, para exercer as atribuições da função gratificada de “Tesoureiro” da Câmara Municipal de Suzano, Escala de Gratificação “FG-4”, durante os períodos de 18/02/2026 a 27/02/2026, correspondentes às férias regulamentares do(a) servidor(a) Márcia Araújo Zanardi dos Santos, conforme o § 6º do art. 27 da Resolução nº 003/2021, alterada pelas Resoluções nºs 002/2022, 005/2022, 007/2022, 001/2023, 009/2023, 010/2023, 016/2023 e 017/2023.



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 05 – Edição Nº 024 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 06 de fevereiro de 2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 03 de fevereiro de 2026.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

AUSÊNCIA DE ASSINATURA
VEREADOR ANDRE MARCOS DE ABREU
1º Secretário

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 023/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Alexandre Jaquier da Câmara Brazão e Silva, "Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio" da Câmara Municipal de Suzano, Referência "M", regime estatutário, efetivo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 01/03/2024 a 28/02/2025, sendo 10 (dez) dias em pecúnia e 20 (vinte) dias a serem gozados no período de 19/02/2026 a 10/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 04 de fevereiro de 2026.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

AUSÊNCIA DE ASSINATURA
VEREADOR ANDRE MARCOS DE ABREU
1º Secretário

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 024/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Thiago Batista Gomes, "Assessor-Chefe" da Câmara Municipal de Suzano, Nível de Vencimento "CCR-III", regime estatutário, comissionado de recrutamento restrito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 13/03/2024 a 12/03/2025, sendo 10 (dez) dias em pecúnia e 20 (vinte) dias a serem gozados no período de 19/02/2026 a 10/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 04 de fevereiro de 2026.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

AUSÊNCIA DE ASSINATURA
VEREADOR ANDRE MARCOS DE ABREU
1º Secretário

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 025/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Paulo Roque da Silva Júnior, "Porteiro" da Câmara Municipal de Suzano, Referência "A", regime estatutário, efetivo, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 17/12/2024 a 16/12/2025, a serem gozados no período de 23/02/2026 a 12/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 04 de fevereiro de 2026.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

AUSÊNCIA DE ASSINATURA
VEREADOR ANDRE MARCOS DE ABREU
1º Secretário

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 05 – Edição Nº 024 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 06 de fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 026/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a data constante da Portaria nº 016/2026, onde se lê "16 de junho de 2025", leia-se "02 de fevereiro de 2026", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 04 de fevereiro de 2026.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

AUSÊNCIA DE ASSINATURA
VEREADOR ANDRE MARCOS DE ABREU
1º Secretário

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 027/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Donisete Patricio da Silva, "Assessor de Coordenação e Articulação Política" da Câmara Municipal de Suzano, Nível de Vencimento "CCA-III", regime estatutário, comissionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 12/03/2025 a 11/03/2026, a serem gozados no período de 30/03/2026 a 28/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 05 de fevereiro de 2026.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

AUSÊNCIA DE ASSINATURA
VEREADOR ANDRE MARCOS DE ABREU
1º Secretário

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora de Gestão Legislativa

DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 028/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Wellington Alves Santos, "Assessor de Coordenação e Articulação Política" da Câmara Municipal de Suzano, Nível de Vencimento "CCA-III", regime estatutário, comissionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 04/02/2025 a 03/02/2026, a serem gozados no período de 02/03/2026 a 16/03/2026 e 02/04/2026 a 16/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 05 de fevereiro de 2026.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

AUSÊNCIA DE ASSINATURA
VEREADOR ANDRE MARCOS DE ABREU
1º Secretário

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 029/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Juliana Barros Martins de Paiva, "Assessor de Relações Comunitárias" da Câmara Municipal de Suzano, Nível de Vencimento "CCA-II", regime estatutário, comissionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 03/01/2025 a 02/01/2026, a serem gozados no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 05 de fevereiro de 2026.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

AUSÊNCIA DE ASSINATURA
VEREADOR ANDRE MARCOS DE ABREU
1º Secretário

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO
2º Secretário



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 05 – Edição Nº 024 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 06 de fevereiro de 2026

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA